



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 12/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **ELIANE MARIA LUIZA MENDES**, matrícula 1XX0, inscrita no CPF sob o nº 512.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico – PEB, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 02 de Maio de 2024.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Portaria foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em 21/05/2024	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, 21/05/2024	
	117-6
Ass. do Servidor	Matrícula